



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 28, DE 12 DE JULHO DE 2024

RETIFICA O EDITAL Nº 20/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, MODALIDADE TELETRABALHO – FLUXO CONTÍNUO (REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL)

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL 20/2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e tendo em vista a Resolução CONSUP 182/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO, de 1º de fevereiro de 2022, que aprova o Programa de Gestão do Teletrabalho no âmbito do IF Baiano, em especial na modalidade Teletrabalho, Resolução 225/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 3 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Programa de Gestão do Teletrabalho, e conforme disposições contidas na Portaria 02/2022/RET-SCS/RET-GA, de 18 de fevereiro de 2022 e Nota Técnica SEI 32923/2021/ME, **torna pública a retificação** do Edital nº 20, de 19 de junho de 2023 referente a ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO – FLUXO CONTÍNUO - REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL, para os servidores lotados no Campus Bom Jesus da Lapa.

1. Retificar o subitem 2.2 do Edital 20/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"2.2 Para fins de participação neste Processo Seletivo, é imprescindível o conhecimento do teor da **Resolução CONSUP/IF BAIANO nº 182**, de 1º de fevereiro de 2022."

LEIA-SE:

"2.2 Para fins de participação neste Processo Seletivo, é imprescindível o conhecimento do teor da **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023**, e da **Resolução CONSUP/IF BAIANO nº 182, de 1º de fevereiro de 2022 e suas alterações**".

2. Incluir a alínea "f" no item 3.2 do Edital 20/2023, passando a constar com a seguinte redação:

"f) a servidor que esteja cumprindo o primeiro ano de estágio probatório (§ 1º do Art.10 da IN 24/2023-SEGES-SGPRT)."

3. Retificar o subitem 10.7 do Edital 20/2023, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"10.7 A homologação do resultado da seleção ocorrerá por meio de Portaria, na qual constará o nome do servidor,

o setor de lotação, o Regime de execução e percentual de carga horária presencial, bem como os dias em que desenvolverá as atividades na modalidade presencial, se for o caso."

LEIA-SE:

"10.7 A homologação do resultado da seleção ocorrerá por meio de Portaria, na qual constará o nome do servidor, o setor de lotação, o regime de execução."

4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 20, de 19 de junho de 2023.

Bom Jesus da Lapa, 12 de julho de 2024.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 12/07/2024 16:06:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 577896
Verificador: 375698d4e4
Código de Autenticação:

